



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**APOSTILA Nº. 093/2021**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social Interino, o **Sr. RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1406997242, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.293.735-51, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Mandar expedir a presente Apostila, através do **Processo Administrativo nº. 10818/2021**, para incluir o Projeto de Atividade 2.226 – Elemento de Despesa 3.3.90.39, fonte de Recursos 000/029, na **CLÁUSULA DECIMA – DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS**, do **Contrato nº 085/2021** celebrado entre o Município de Alagoinhas e **STUDIO AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.984.738/0001-54, situada à Rua José Luiz Santos, S/N, Alagoinhas Velha, Alagoinhas-Bahia, firmado em 01 de setembro de 2021, passando mencionada dotação a vigor conforme tabela abaixo:

| Projeto atividade | Elemento da despesa | Fonte de recurso |
|-------------------|---------------------|------------------|
| 2.096             | 3.3.90.40           | 000              |
| 2.096             | 3.3.90.40           | 028              |
| 2.096             | 3.3.90.40           | 029              |
| 2.097             | 3.3.90.40           | 000              |
| 2.097             | 3.3.90.40           | 028              |
| 2.097             | 3.3.90.40           | 029              |
| 2.094             | 3.3.90.40           | 029              |
| 2.173             | 3.3.90.40           | 000              |
| 2.254             | 3.3.90.40           | 029              |
| 2.254             | 3.3.90.40           | 000              |
| 2.011             | 3.3.90.40           | 000              |
| 2.226             | 3.3.90.40           | 000/029          |

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e Termos Aditivos anteriores, se existentes, não modificadas por este Termo de Apostilamento, cuja vigência terá início a partir da assinatura.

Alagoinhas, 01 de dezembro de 2021.

**RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS**  
Secretário Municipal de Assistência Social Interino